



Lei Complementar nº 372
de 16 de outubro de 2023.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a incluir os parágrafos 7º e 8º no artigo 2º da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, conforme segue:

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

- I.;
- II.;
- III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);
- IV.:
 - IV.1.;
 - IV.2.;
 - IV.3.;
 - IV.4.;
- V.:
 - V.1.;
 - V.2.;
 - V.3.;
 - V.4.;
 - V.5.;

continua



VI.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

§ 7º - Fica autorizado a Zona ZER2 para os loteamentos fechados (acessos controlados) residenciais "Jardim Mosaico I" com 155.738,79 m² e "Jardim Mosaico II" com 128.598,83 m², incluídos no Anexo III - Planta de Zoneamento de Uso, entre a Rodovia dos Bandeirantes (SP 348) e a Rodovia Anhanguera (SP 330), na Estrada Municipal Emilio Bassinello (COR 373), ao sul do Município de Cordeirópolis.

§ 8º - O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 008/2023."

Art. 2º - As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de outubro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de outubro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania